$CNPJ. \ 76.920.834/0001-87$ Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.2. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Luiz Carlos de Lima.

Cargo: Chefe Controle de Frota.

4 <u>Necessidade de Contratação</u>

4.1. Contratação de empresa para o transporte de pessoas, exclusivamente no dia das eleições, visando facilitar o acesso às seções eleitorais para as famílias residentes em bairros rurais do município de Salto do Itararé/PR.

5 <u>Definição do Objetivo</u>

5.1. Garantir o transporte seguro e eficiente dos eleitores residentes em áreas rurais do município no dia das eleições, promovendo o acesso às urnas e facilitando o exercício do voto.

DISTANCIA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE NO DIA DA ELEIÇÃO							
*obs, cada uma das linhas será duas viagens: Busca as 07:00 e leva as 12:00; Busca as 13:00 e leva as 16:00;							
ITEM	LINHAS	KM TOTAL	VALOR UNIT KM	VALOR TOTAL			

CNPJ. 76.920.834/0001-87 Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

1	LINHA MARIMBONDINHO, SERRADINHO, ACACIOS, E AREIA BRANCA (PARTE 2) E LIMEIRA (PARTE 2).	126	R\$ 6,30	R\$ 793,80
2	LINHA BAIRROS DOS VITÓ, FURTUOSO, SERRA DOS CAMPESES, ÁGUA DA FIGUEIRA (PESQUEIRO) E CURUMIM.	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
3	LINHA BAIRROS PALMITAL, CORUJA E ALEIXOS E FARTURINHA.	192	R\$ 6,30	R\$ 1.209,60
4	LINHA ALECRIM, GUABIROBA, FIGUEREDOS/COTAS, AREIA BRANCA (PARTE 1), PALMEIRINHA, GARANHANI, LIMEIRA (PARTE 1) COTAS E BRAGADOS.	222	R\$ 6,30	R\$ 1.398,60

KM TOTAL: 690;

VALOR TOTAL: R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

6 <u>Descrição da solução como um todo</u>

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer veículos adequados para o transporte das pessoas, obedecendo às normas de segurança e transporte público, garantindo a comodidade e a agilidade no deslocamento entre os bairros rurais e os locais de votação no dia das eleições.
- 6.2. O serviço deverá ser prestado de forma pontual, atendendo todos os eleitores das áreas designadas.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deverá possuir frota de veículos adequados e regularizados perante o orgão compentente, com capacidade suficiente para transportar os eleitores com segurança e conforto.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- 7.2. Os motoristas deverão estar devidamente habilitados e a empresa deverá apresentar comprovação de sua experiência na prestação de serviços de transporte de passageiros, além de atender às exigências legais e normativas de transporte coletivo.
- 7.3. Também, na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, sob pena de INABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.3.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

 $CNPJ.\ 76.920.834/0001-87$ Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 — Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.
- 7.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.
- 7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor para acompanhar o serviço prestado no dia das eleições, garantindo

 $CNPJ. \ 76.920.834/0001-87$ Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

que os eleitores sejam transportados de maneira eficiente, segura e dentro do prazo estipulado.

9 <u>Critérios de Medição e pagamento</u>

- 9.1. O serviço será avaliado com base na conformidade com as exigências contratuais, a pontualidade e segurança no transporte dos eleitores, além do atendimento a todas as localidades rurais previamente definidas.
- 9.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal <u>BLL (https://bllcompras.com/)</u>, a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido neste termo de referência e no edital.

11 <u>Estimativas do Valor da Contratação:</u>

11.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

12 Adequação orcamentária

- 12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 02.002.04.122.0002.2.002 manutenção da administração municipal
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte 1000

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 28 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Chefe Controle de Frota